

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 17/10/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

17/10/89

DESTINO:

NUMERO

9340/89

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 304/89

INICIATIVA:

EDIL SALIM RESK CARONI - PCB

HISTÓRICO:

Institui o "DIA DE SOLIDARIEDADE AO POVO PALESTINO".

A U T U A C Ã O

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autúo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1990

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva Amorim

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 30/10/1989
Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 17/10/89

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

17/10/89

9340/89

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPI-313/CM

PROJETO DE LEI N.º 304/89

" Institui o "Dia de Solidariedade ao Povo Palestino"

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o " Dia de Solidariedade ao povo Palestino", a ser comemorado, anualmente, a 29 de Novembro.

Art. 2º - Na data que se refere o artigo anterior, os professores da rede Municipal de ensino realizarão palestras alusivas ao dia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 1989

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 30/10/89

Rubrica do Presidente

Salim Resk Caroni - PCB

vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

O dia 29 de Novembro, é o marco fundamental na vida do povo palestino, dia de solidariedade internacional a este guerreiro povo, decretado pela organização das Nações Unidas (ONU), em 02 de Dezembro de 1977, está histórica data, objetivada em 1947, determinou a partilha do território Palestino em 02 Estados, formando assim, o Estado da Palestina, abrangente as regiões da faixa de Gaza e Cisjordânia, além de Jerusalém, que seria uma cidade internacionalizada, e o Estado de Israel. Mas na prática, só aconteceu a criação do Estado de Israel, a resolução da ONU, não fora cumprida e o pior, Israel dominada pela perversidade Sionista, passou a atacar e saquear aldeias e regiões habitadas pelo povo palestino, como os massacres de Sabra e Chatila, no qual Israel posicionou-se como autor intelectual deste crime. Somente em 29 de Novembro de 1977, a ONU, finalmente reconhece, depois de muita pressão, a soberania e o dia 29 de Novembro como dia internacional de solidariedade ao povo palestino.

Após 12 anos de conquista deste projeto internacional reconhecido por 106 países, participante de um fórum de discussão internacional na ONU, nós neste projeto, visamos que o nosso Município, Cachoeiro de Itapemirim, reconheça e comemore também esta data internacional, mostrando assim a nossa solidariedade a este povo, verdadeiros heróis Contemporâneos, rumo a liberdade e cidadania, como ao longo da vasta história soberana do povo Palestino. É dever dos povos de todo o mundo, dar consequência e apoio à luta Democrática do povo Palestino, vítimas das más cruéis perseguições e desumanidades praticadas pela repressão Sionista.

Os Palestinos ocupam uma página de ouro na história da humanidade, este povo não cessará sua luta enquanto não expulsar das suas terras, demarcada em um Fórum internacional os invasores que ocupam hoje Gaza e a Cisjordânia.

Viva a luta dos Palestinos!

Viva a Liberdade e a Soberania!



Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões. ____/____/19__

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 304/89

INICIATIVA: Edil Salim Resk Caroni

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a luta e a garra do povo Palestino no que diz respeito à formação de seu Estado Independente. Nós, membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, também estamos solidários com o Povo Palestino, verdadeiros heróis de nossa época.

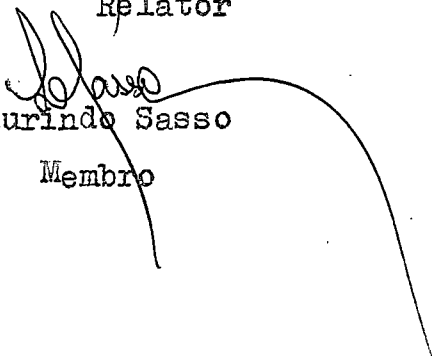
Sala das Comissões, 26 de outubro de 1989.


Paulo Cezar Martins

Presidente

Manoel Paiva de Amorim

Relator


Laurindo Sasso

Membro